



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Concordo. Arquivar-se. 30.12.19 HY.
----------	---

Relatório Insetivo: INT- 813/2019

1. Alojamentos detetados:

Alojamentos não registados

1.1.	Informação protegida
1.2.	

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2018, no dia 13/11/2018, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados na plataforma de reserva online acima referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

**Alojamento 1.1.**

Oferta de uma moradia com 5 quartos e capacidade para 10 hóspedes. Notificou-se o anunciante através de ofício registado SAI-IRT/2018/1033, o anunciante não se pronunciou, mas cancelou a oferta do alojamento.

**Alojamento 1.2.**

Oferta de uma moradia com 3 quartos e capacidade para 7 hóspedes. Notificou-se o anunciante através de ofício registado SAI-IRT/2018/1049, o anunciante não se pronunciou, mas cancelou a oferta do alojamento.

**4. Enquadramento legal:**

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

**5. Conclusões e propostas:**

Proposta de arquivamento para os alojamentos 1.1. e 1.2. por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro